



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 09241/16

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Julga-se legal o ato e correto o cálculo de proventos elaborado pela repartição de origem, quando atendidos os requisitos da Lei. Concessão de Registro.

ACÓRDÃO AC1 TC 02904/2016

- 1. PROCESSO TC N.º:** 09241/16
- 2. ORIGEM:** Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM-JP.
- 3. DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
 - 3.1. APOSENTANDO(A):**
 - 3.1.1. NOME:** Sônia Maria Costa da Silva.
 - 3.1.2. QUALIFICAÇÃO:** Supervisora Escolar, matrícula nº 30.705-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.
 - 3.1.3. TEMPO DE SERVIÇO:** 30 anos, 03 meses e 24 dias.
 - 3.1.4. IDADE:** 61 anos.
 - 3.2. FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 3º, incisos I, II, e III da Emenda Constitucional 47/05.
 - 3.3. DATA DO ATO APOSENTATÓRIO:** 29/03/2016.
 - 3.4. ÓRGÃO E DATA DE PUBLICAÇÃO:** Semanário Oficial, edição de 27/03 a 02/04/2016.
 - 3.5. AUTORIDADE EMITENTE:** Superintendente do IPM-JP.
- 4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:** Opina pela legalidade do ato aposentatório em apreço e concessão do registro do ato.
- 5. PARECER DA PROCURADORIA:** Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *MEMBROS DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, na sessão realizada nesta data, *ACORDAM*, à unanimidade, em conceder registro ao ato de aposentadoria da Sra. Sônia Maria Costa da Silva, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos feitos pelo órgão de origem.

Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa

João Pessoa, 08 de setembro de 2016.

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 12:02



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 10:47



Cons. Fernando Rodrigues Catão
RELATOR

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 12:15



Luciano Andrade Farias
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO